



CÂMARA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM
A CASA DO POVO

Moção de Aplausos nº. 01/2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

MICHAEL BORGES DE SOUZA, vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, subscrito na forma regimental em vigência, vem, nos termos regimentais, apresentar **Moção de Aplausos aos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate às Endemias**, pelo reconhecimento da categoria como profissional de saúde, através da publicação da Lei Federal Nº 14.536 de 20 de janeiro de 2023.

Justificativa

A Lei nº 14.536, de 20 de janeiro de 2023 alterou a Lei nº 11.350/2006 para reconhecer os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias como profissionais de saúde. Essa foi mais uma grande conquista da categoria que há anos vem acumulando avanços no âmbito nacional. Seja pela política remuneratória assegurada, recentemente, pela Emenda Constitucional nº 120 que alterou o Art. 198 da Constituição Federal, seja por leis anteriores que estatuíram um extenso rol de atribuições.

Nesse sentido, a legislação vem ratificando a importância desses profissionais que há mais de 30 anos são indispensáveis ao Sistema único de Saúde. Desde seus primeiros passos, à época do PNACS que depois viria a ser chamado de PACS, foram tornando-se cada dia mais importantes, na mesma proporção que a Atenção Primária à Saúde foi sendo aperfeiçoada.

Eles adentram nas casas de quase toda a população brasileira, conhecendo sua realidade de saúde em sua aceção mais ampla; são responsáveis pelo acompanhamento dos principais grupos de risco, tais como: hipertensos, diabéticos, gestantes, crianças e idosos.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

RECEBIDO

Data: 93/02/2023

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO



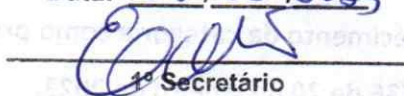
CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Lido na Sessão

Data: 07/02/2023


1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Aprovado na Sessão
Única Votação

Data: 08/02/2023


1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM
A CASA DO POVO

Ademais o vínculo com a comunidade, permite subsidiar o planejamento equipes de saúde das famílias.

Destarte, a inovação trazida ao mundo jurídico pela LEI Nº 14.536/2023 além de ser uma questão de reconhecimento moral, de dignidade, desse profissionais do SUS, tratará segurança jurídica a todos os ACS e ACE que tenham outras formações na área da saúde e que necessitem de acumular cargos públicos de profissional de saúde, consoante permissivo do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

Parnamirim/RN, 30 de janeiro de 2023.

Respeitosamente,


Michael Borges de Souza
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

RECEBIDO

Data: 03/02/2023

ASSINAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

ASCOM
CÂMARA
PARNAMIRIM/RN

SUSTENTABILIDADE
CÂMARA
PARNAMIRIM/RN

TRANSPARÊNCIA
CÂMARA
PARNAMIRIM/RN

Av. Castor Vieira Régis, s/n - Cohabinal - CEP 59140-670
Parnamirim/RN - www.camaradenarnamirim.com.br



010.010.101.13

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Mesa Diretora
Lido na Sessão


Data: 07/03/2023


1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Mesa Diretora
Aprovado na Sessão
Única Votação

Data: 08/03/2023


1º Secretário